



CÂMARA

Belo Vale – MG

EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N: 017/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01 031 0003 2.806 3.3.90.30.00

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belo Vale/MG.

Ana Lúcia de Andrade
Agente de Contratação



CÂMARA

Belo Vale – MG

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belo Vale/MG, conforme solicitação anexa e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Belo Vale, 23 de outubro de 2024.

Nelsimar Ferreira Rosa
Presidente da Câmara

1938

BELO VALE

1972

Rua Antônio Alves Filho, 425 – Centro – Belo Vale – Minas Gerais

Telefax: (31)3734-1404 – Tel.: (31)3734-1546

E-mail: cmbelovale@bol.com.br / camara@camarabelovale@mg.gov.br



CÂMARA

Belo Vale – MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD				
ÓRGÃO	Câmara Municipal de Belo Vale			
SETOR	Presidência			
REQUISITANTE				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de material de expediente é necessária para repor o estoque da Câmara Municipal, bem como para desenvolver as atividades cotidianas e rotineiras, tais como: documentos, Projetos de Lei, Resolução, Portarias, Circulares entre outros. Ou seja, trata-se de material essencial ao bom funcionamento desta Edilidade.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
☐ Baixa ☒ Média ☒ Alta				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO TOTAL R\$
01	12	Material	Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belo Vale/MG	4.632,00
PREVISÃO EM QUE DEVE SER O MATERIAL: 10 DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA				
Fornecimento de Material				
☒	Consumo		☐	Permanente
☒	Parcela única		☐	Mensal
☐	Semanal		☐	Outro: Especificar: _____
☐	Quinzenal			
Prestação de serviços				
☐	Não Continuado		☐	Continuado
☐	Parcela única		☐	Mensal
☐	Semanal		☐	Outro: Especificar: _____
☐	Quinzenal			
REGIME DE EXECUÇÃO				
☐	Empreitada por preço unitário		☐	Contratação por tarefa
☐	Empreitada por preço global		☐	Contratação integrada

Rua Antônio Alves Filho, 425 – Centro – Belo Vale – Minas Gerais

Telefax: (31)3734-1404 – Tel.: (31)3734-1546

E-mail: cmbelovale@bol.com.br / camara@camarabelovale@mg.gov.br



CÂMARA

Belo Vale – MG

☐	Empreitada integral	☐	Contratação semi-integrada
☐	Fornecimento e prestação de serviço associado		
REGIME DE FORNECIMENTO			
☒	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	Outro: Especificar: _____
☐	Quinzenal		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ Não.			
☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☒ Não.			
☐ Sim. Especificar: _____			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☐ Não.			
☒ Sim. Especificar: _____			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE			
☒ Não.			
☐ Sim. Especificar: _____			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO			
O Material deverá ser entregue <i>in loco</i> no prédio da Câmara Municipal de Belo Vale/MG.			
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO			
☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.			
☐ Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.			
☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....			
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
01 031 0003 2.806 3.3.90.30.00			
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas três consultas em empresas distintas sobre os preços praticados para o objeto dessa contratação, estimando-se o montante em R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais). Anexo cópia dos documentos referentes à pesquisa de mercado.			
OBSERVAÇÃO:			

Rua Antônio Alves Filho, 425 – Centro – Belo Vale – Minas Gerais

Telefax: (31)3734-1404 – Tel.: (31)3734-1546

E-mail: cmbelovale@bol.com.br / camara@camarabelovale@mg.gov.br



CÂMARA

Belo Vale – MG

A pesquisa de preços foi realizada conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 23 da Lei 14.133/2021. *In verbis*:

“Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 29/11/2024

Ana Lúcia de Andrade

Rua Antônio Alves Filho, 425 – Centro – Belo Vale – Minas Gerais

Telefax: (31)3734-1404 – Tel.: (31)3734-1546

E-mail: cmbelovale@bol.com.br / camara@camarabelovale@mg.gov.br



CÂMARA

Belo Vale – MG

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO

PROCESSO Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Vale, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	VENCEDOR	ITEM	VALOR R\$
01	Eliza Fernandes de Castro Matos	12	R\$ 4.584,00

Câmara Municipal de Belo Vale, 29 de novembro de 2024.

Nelsimar Ferreira Rosa
Presidente da Câmara



CÂMARA

Belo Vale – MG

ATA DE APURAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024, foram analisadas as propostas para a Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belo Vale/MG, das empresas Tiphannie Yumi Takahashi Felipe, Edil dos Santos Vieira e Eliza Fernandes de Castro Matos, sendo considerada vencedora a Empresa Eliza Fernandes de Castro Matos, CNPJ 17.319.895/0001-24, por ter apresentado o menor preço unitário do item cotado, conforme Mapa de Cotação.

Ana Lúcia de Andrade

Jacson Ernane Gomes

Giovane Francisco de Oliveira

Rua Antônio Alves Filho, 425 – Centro – Belo Vale – Minas Gerais

Telefax: (31)3734-1404 – Tel.: (31)3734-1546

E-mail: cmbelovale@bol.com.br / camara@camarabelovale@mg.gov.br